

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.094 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 18.810.800,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº.6.305, de 10 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 18.810.800,00(dezoito milhões, oitocentos e dez mil e oitocentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº.6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 25 de FEVEREIRO de 2013

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.094 de 25/02/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	MATUREZA	FONTE	VALOR
16208.18544211.391	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS (CONT.)	FO	4.4.90.92	10	8.250.000,00
17108.10302032.332	HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.47	00	100.000,00
17111.10302032.335	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.39	00	300.000,00
17111.10302032.335	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.47	00	600.000,00
17111.10302032.335	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	4.4.90.52	00	200.000,00
17121.10302032.337	HOSPITAL ESTADUAL DE ESPERANTINA	SO	3.3.90.47	00	10.000,00
17121.10302032.337	HOSPITAL ESTADUAL DE ESPERANTINA	SO	4.4.90.51	00	360.000,00
17121.10302032.337	HOSPITAL ESTADUAL DE ESPERANTINA	SO	4.4.90.52	00	250.000,00
20101.23692251.481	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	FO	4.4.90.51	10	90.000,00
21101.04122012.029	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	3.3.90.92	00	250.000,00
21204.04126011.061	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.39	17	852.800,00
21204.04126011.061	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.52	17	3.198.000,00
26102.10302031.021	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.1.90.16	13	30.000,00
26102.10302031.021	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.1.90.17	13	30.000,00
28101.04122902.188	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	00	450.000,00
28101.04122902.188	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	550.000,00
45101.17512191.034	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	10	3.300.000,00
TOTAL					18.810.800,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2013 • Nº 36

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 5.094 de 25/02/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181091.351	PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER E GRUPOS MINORITÁRIOS	FO	3.3.90.39	10	1.000.000,00
12101.06181091.351	PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER E GRUPOS MINORITÁRIOS	FO	4.4.90.52	10	300.000,00
13101.04126011.299	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO E IMPLANTACÃO DO SPED - SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURACÃO DIGITAL - PRODAF/PROFISCO - BID	FO	4.4.90.52	17	500.000,00
13101.04126011.311	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PRODAF/PROFISCO - BID	FO	4.4.90.52	17	1.000.000,00
14102.12362121.194	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCACÃO PÚBLICA ESTADUAL	FO	4.4.90.52	17	1.000.000,00
14102.12366122.107	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	4.4.90.51	17	1.000.000,00
15201.21127231.066	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	FO	4.4.90.52	17	550.800,00
15202.20606222.043	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER	FO	3.3.90.39	10	1.000.000,00
15202.20606222.043	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER	FO	4.4.90.52	10	1.000.000,00
16202.17512191.100	IMPLANTACÃO, AMPLIACÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	00	250.000,00
16202.17512191.100	IMPLANTACÃO, AMPLIACÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	10	90.000,00
16208.17512211.377	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA - DOM INOCÊNCIO SÃO JOÃO DO PIAUI	FO	4.4.90.51	10	900.000,00
16208.17512211.379	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES	FO	4.4.90.51	10	250.000,00
16208.17544211.383	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.51	10	1.800.000,00
16208.18544211.384	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO CASTELO - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
16208.18544211.385	CONSTRUÇÃO DA BARRA NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL - PI	FO	4.4.90.51	10	400.000,00
16208.18544211.386	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIB - BRASILEIRA (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	10	4.000.000,00
17101.10301031.660	INFRAESTRUTURA, MANEJO, MELHORIA, ADEQUACÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLTADOS PARA A SAÚDE	SO	4.4.90.51	00	1.810.000,00
17101.10301032.096	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	SO	4.4.90.52	13	60.000,00
28101.04122902.188	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.11	00	350.000,00
28101.04122902.188	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
28101.04122902.188	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
28101.18544171.219	INSTALAÇÃO DE REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.35	00	50.000,00
28101.18544171.219	INSTALAÇÃO DE REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
28101.18544171.219	INSTALAÇÃO DE REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.52	00	150.000,00
28101.18544171.265	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
28101.18544171.265	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.35	00	50.000,00
28101.18544171.265	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
TOTAL					18.810.800,00



DECRETO Nº 15.095 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 580.000,00, em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 25 de FEVEREIRO de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.095 de 25/02/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01122802.005	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.05	00	580.000,00
TOTAL					580.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.095 de 25/02/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01122802.005	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	00	580.000,00
TOTAL					580.000,00



DECRETO Nº 15.096 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 8.373.612,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Justiça, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Controladoria Geral do Estado, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 8.373.612,00 (oito milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e doze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 25 de FEVEREIRO de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



Diário Oficial

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 5.096 de 25/02/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181011.344	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	3.3.20.93	00	2.500,00
12101.06181011.344	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	3.3.20.93	10	50.000,00
12101.06181011.345	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	FO	3.3.20.93	10	6.000,00
14202.13392012.184	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA FUNDAC.	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
16101.15451211.230	EXECUÇÃO DA OBRA DA ZPE DE PARNAIBA-PI	FO	4.4.90.51	16	500.000,00
20101.04122902.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.14	12	25.000,00
20101.04122902.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.30	12	40.000,00
20101.04122902.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.33	12	20.000,00
20101.04122902.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.36	12	50.000,00
20101.04122902.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.48	12	30.000,00
20101.04122902.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.92	12	100.000,00
20101.22661251.039	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.50.30	10	80.000,00
20101.22661251.039	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.50.30	20	80.000,00
20101.22661251.039	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.50.36	10	50.000,00
20101.22661251.039	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.50.36	20	100.000,00
20101.22661251.039	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.50.39	10	15.000,00
20101.22661251.039	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.50.39	20	15.000,00
20101.22661251.039	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.50.51	10	195.000,00
20101.22661251.039	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.50.51	20	432.000,00
20101.22661251.039	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.50.52	10	300.000,00
20101.22661251.039	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.50.52	20	638.000,00
22101.14421082.022	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.20.93	10	50.000,00
22101.14421082.022	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.36	10	200.000,00
22101.14421082.022	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.47	00	50.000,00
22101.14421082.022	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.47	10	50.000,00
22101.14421082.022	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	4.4.90.52	10	250.000,00
22101.14421082.024	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL-FUNDESPI	FO	3.3.90.14	12	10.000,00
22101.14421082.024	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL-FUNDESPI	FO	3.3.90.33	12	100.000,00
30102.08244041.243	ATENDIMENTO A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM SITUAÇÃO EMERGÊNCIAL	SO	3.3.90.48	00	733.000,00
30102.08244041.249	CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SO	3.3.20.93	10	30.000,00
37101.04122902.254	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	3.3.90.49	00	25.000,00
46101.26783201.057	ESTUDOS, PROJETOS, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA	FO	4.4.90.39	00	600.000,00
48101.11333261.156	APOIO AO EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.14	10	150.000,00
48101.11333261.156	APOIO AO EMPREENDEDORISMO	FO	4.4.90.52	10	350.000,00
48101.11333261.160	PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ	FO	3.3.90.33	10	320.000,00
48101.11333261.162	UNIDADE MÓVEL DE QUALIFICAÇÃO / CIDADANIA ATIVA	FO	3.3.90.36	00	150.000,00
48101.11333261.162	UNIDADE MÓVEL DE QUALIFICAÇÃO / CIDADANIA ATIVA	FO	3.3.90.39	00	327.000,00
49101.06182101.128	RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE	FO	4.4.20.93	10	5.000,00
49101.06182101.128	RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE	FO	4.4.90.92	00	1.795.112,00
49101.06182101.129	APOIO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DESASTRES	FO	3.3.90.92	00	350.000,00
TOTAL					8.373.612,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.096 de 25/02/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181011.344	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.51	00	2.500,00
12101.06181011.344	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
12101.06181011.345	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	FO	3.3.90.39	10	6.000,00
14202.13392141.168	PROGRAMA DE AÇÕES TÉCNICAS E CRIATIVAS	FO	3.3.90.36	00	30.000,00
14202.13392141.168	PROGRAMA DE AÇÕES TÉCNICAS E CRIATIVAS	FO	3.3.90.48	00	30.000,00
14202.13392141.210	AÇÕES DO PLANO ESTADUAL DE ARTES VISUAIS/BIENAL	FO	3.3.90.36	00	15.000,00
14202.13392141.210	AÇÕES DO PLANO ESTADUAL DE ARTES VISUAIS/BIENAL	FO	3.3.90.39	00	25.000,00
16101.15451211.183	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	16	500.000,00
16202.17512191.097	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	10	500.000,00
16202.17512191.099	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FI	4.4.90.51	10	380.000,00
16202.17512191.100	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	00	477.000,00
16202.17512191.100	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	10	580.000,00
20101.22661251.039	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.39	20	1.265.000,00
21201.10302932.116	PLAMTA	SO	3.3.90.39	12	375.000,00
22101.04122902.021	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
22101.14421081.022	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	10	550.000,00
30101.04122902.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.39	00	733.000,00
30101.08244901.182	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO E PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE	SO	3.3.20.93	10	30.000,00
37101.04122902.254	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	4.4.90.52	00	25.000,00
46101.26782201.042	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	FO	4.4.90.92	00	600.000,00
49101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.39	00	145.112,00
49101.06182101.129	APOIO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DESASTRES	FO	4.4.90.52	10	5.000,00
49101.06182101.130	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	4.4.90.51	00	1.800.000,00
49101.06182101.130	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
TOTAL					8.373.612,00



DECRETO Nº 15.097 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 10.023.028,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Dirceu Arcoverde - Uruçuí e Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, no valor de R\$

10.023.028,00 (dez milhões, vinte e três mil e vinte e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 25 de fevereiro de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



Diário Oficial

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.097 de 25/02/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17103.10302032.155	HOSPITAL REGIONAL DE FLORIANO	SO	3.3.20.93	13	35.000,00
17103.10302032.155	HOSPITAL REGIONAL DE FLORIANO	SO	4.4.20.93	13	15.000,00
17103.10302032.155	HOSPITAL REGIONAL DE FLORIANO	SO	4.4.90.52	00	200.000,00
17106.10302032.331	HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.39	00	20.000,00
17106.10302032.331	HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.47	00	400.000,00
17108.10302032.332	HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.36	00	1.160.000,00
17111.10302032.335	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	00	600.000,00
17111.10302032.335	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.92	00	600.000,00
17112.10302032.222	ANÁLISE E PESQUISAS LABORATORIAIS	SO	3.3.90.30	00	800.000,00
17119.10302032.336	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.30	00	500.000,00
17119.10302032.336	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.36	00	1.500.000,00
17119.10302032.336	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.92	00	2.000.000,00
17124.10302032.339	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	4.4.90.52	00	3.028,00
17126.10302032.341	HOSPITAL REGIONAL DE URUCUI	SO	4.4.90.52	00	250.000,00
26101.06181091.240	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	3.3.90.30	00	550.000,00
26101.06181091.240	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	4.4.90.52	00	950.000,00
26101.06181092.041	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.15	12	350.000,00
26102.10302031.021	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.3.90.30	13	30.000,00
26102.10302031.021	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.3.90.36	13	30.000,00
26102.10302031.021	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.3.90.39	13	30.000,00
TOTAL					10.023.028,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.097 de 25/02/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10301032.103	OUTROS REPASSES FUNDO E PORTARIAS	SO	4.4.90.52	13	140.000,00
17124.10302032.339	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.92	00	3.028,00
17139.10302031.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPA, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, HOSPITAL REGIONAL DE PICOS E FLORIANO	SO	4.4.90.51	00	8.030.000,00
26101.04122902.244	COORDENAÇÃO GERAL DA POLICIA MILITAR	FO	3.1.91.92	00	1.500.000,00
26101.04122902.244	COORDENAÇÃO GERAL DA POLICIA MILITAR	FO	3.3.90.30	12	150.000,00
26101.06122011.232	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	FO	4.4.90.51	12	150.000,00
26101.06181091.240	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	3.3.90.30	12	40.000,00
26101.06181091.240	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	4.4.90.52	12	10.000,00
TOTAL					10.023.028,00



DECRETO Nº 15.098 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Institui regras para parcerias entre o Estado do Piauí e os municípios do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil previstos no artigo 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas para transferências voluntárias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 167. X, da Constituição Federal, que vedam aos entes federativos transferirem recursos voluntários a outros entes federativos para pagamento de pessoal;

DECRETA:

Art. 1º As parcerias celebradas entre o Estado do Piauí e os municípios do Estado do Piauí com objetivo de cooperação financeira nas áreas da saúde, educação, segurança pública, geração de emprego e renda, habitação, desenvolvimento econômico, desenvolvimento rural e outras ficam subordinadas às regras especificadas neste Decreto.

Art. 2º Entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos do Estado do Piauí aos municípios do Estado do Piauí, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - vedação de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionista com tais recursos, em observância ao disposto no inciso X, do art. 167 da Constituição;

III - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

Art. 3º A celebração de ajustes entre o Estado do Piauí e os municípios para transferências voluntárias fica condicionada à adesão ampla, por parte dos referidos municípios, a todas as demais formas de parcerias, a exemplo da saúde (cofinanciamento), educação (PBAIT), segurança pública, geração de emprego e renda, habitação, desenvolvimento econômico, desenvolvimento rural e outras eventualmente em vigor.

§ 1º Não se aplica a condição prevista no caput deste artigo em caso da não participação do município em algum programa de parceria vigente caso não seja viável sua execução naquela região, a critério do Estado do Piauí.

§ 2º A saída do município de qualquer dos programas vigentes e recomendáveis para aquela região acarretará sua exclusão dos demais programas de transferência voluntária.

Art. 4º As transferências voluntárias referidas neste Decreto subordinam-se às normas constitucionais e legais relativas a finanças públicas, especialmente Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Normas Gerais do Direito Financeiro) e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 15.100 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Estabelece normas de cofinanciamento do Governo do Estado do Piauí para aplicação na área de saúde dos municípios do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente os §§ 1º a 3º do artigo 198;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2488/GM, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica para a Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal (ESF/ESB) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 953, de 15 de maio de 2012, que define o valor mínimo da parte fixa do Piso de Atenção Básica (PAB), para efeito do cálculo do montante de recursos a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal, e divulga os valores anuais e mensais da parte fixa do PAB;

CONSIDERANDO a Política Nacional da Atenção Básica que estabelece diretrizes para o apoio financeiro dos Estados às ações da Atenção Primária em Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.217, de 28 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 2.373, de 7 de outubro de 2009, que altera a Portaria Nº 599/GM, de 23 de março de 2006;



Diário Oficial

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.341, de 13 de junho de 2012, define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidade Odontológica- CEO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.825, de 24 de agosto de 2012, que altera o valor dos procedimentos de prótese dentária na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal para confecção de prótese dentária nos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.864/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: SAMU 192;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-PI nº 113, de 09 de novembro de 2012, alterada parcialmente pela Resolução CIB-PI s/n, de 06 de fevereiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º O Estado do Piauí, além das transferências financeiras obrigatórias previstas na Constituição Federal e na LC nº 141/2012, realizará repasses voluntários, na forma de cofinanciamento, aos municípios do Estado do Piauí, para aplicação na área de saúde, em conformidade com este Decreto.

Art. 2º Os valores de cofinanciamento a serem repassados pelo Estado do Piauí são os estabelecidos nos parágrafos seguintes, conforme aprovado pela Resolução CIB/PI nº 113, de 09 de novembro de 2012, alterada parcialmente pela Resolução CIB/PI s/n, de 06 de fevereiro de 2013.

§ 1º Na área de Atenção Básica, fica definido como critério de cofinanciamento para Estratégia de Saúde da Família / Saúde Bucal e o Programa de Agentes Comunitários da Saúde, na Modalidade de Incentivo Financeiro, no âmbito do Estado do Piauí os seguintes valores:

I - aos Municípios com população de até 14.225 habitantes, destina-se valor fixo de R\$ 6.250,00 por mês;

II - aos Municípios com população acima de 14.225 até 150.000 habitantes, destina-se valor per capita de R\$ 5,25 por mês;

III - aos Municípios com população acima de 150.000 habitantes, destina-se valor per capita de R\$ 5,00 por mês.

§ 2º Na área de Assistência Farmacêutica (componentes básicos), fica definido o valor de R\$ 1,86 por habitante/ano, transferindo aos municípios na modalidade fundo a fundo em parcelas mensais.

§ 3º Na área do Centro de Especialidade Odontológica, o valor do cofinanciamento estadual tem como base o custeio do que é repassado mensalmente pelo Fundo Nacional para o Fundo de Saúde do Município de acordo com cada tipo de CEO, conforme Portaria nº 1.341, de 13 de Junho de 2012, nos seguintes valores:

I - R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais) para cada CEO Tipo I;

II - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para cada CEO Tipo II;

III - R\$ 9.625,00 (nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais) para cada CEO Tipo III.

§ 4º Na área do Laboratório de Prótese Dentária (LRPD), o valor do financiamento estadual tem como base o custeio do que é repassado mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Estado e Município de acordo com cada tipo de LRPD, conforme Portaria nº 1.825, de 24 de agosto de 2012, nos seguintes valores:

I - R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) para cada LRPD Tipo I;

II - R\$ 3.000,00 (três mil reais), para cada LRPD Tipo II;

III - R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para cada LRPD Tipo III.

§ 5º Para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, fica estabelecido o percentual de 20% para o Estado e 30% para os municípios do valor estimado para estes custos, da seguinte forma:

I - Municípios com central de regulação médica (Unidade de Suporte Básico e Unidade de Suporte Avançado):

QUANTIDADE	TIPO DE VIATURA / CENTRAL DE REGULAÇÃO	VALOR REPASSE
01	Unidade de Suporte Básico	R\$ 25.000,00
01	Unidade de Suporte Avançado	R\$ 55.000,00
01	Central de Regulação Médica	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL DO REPASSE DO MS (50% do custeio)		R\$ 59.000,00
30% custeio - contrapartida do município		R\$ 35.400,00
20% custeio - contrapartida Estado		R\$ 23.600,00
VALOR TOTAL DO CUSTEIO DO SAMU		R\$ 118.000,00

II - Municípios com Unidade de Suporte Básico:

QUANTIDADE	TIPO DE VIATURA	VALOR REPASSE
01	Unidade de Suporte Básico	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DO REPASSE DO MS (50% do custeio)		R\$ 12.500,00
30% custeio - contrapartida do município		R\$ 7.500,00
20% custeio - contrapartida Estado		R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO CUSTEIO DO SAMU		R\$ 25.000,00

III - Municípios com Unidades de Suporte Avançado:

QUANTIDADE	TIPO DE VIATURA	VALOR REPASSE
01	Unidade de Suporte Avançado	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL DO REPASSE DO MS (50% do custeio)		R\$ 27.500,00
30% custeio - contrapartida do município		R\$ 16.500,00
20% custeio - contrapartida Estado		R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL DO CUSTEIO DO SAMU		R\$ 55.000,00

IV - Municípios com Central de Regulação:

QUANTIDADE	MUNICIPIOS COM CENTRAL DE REGULAÇÃO	VALOR REPASSE
------------	-------------------------------------	---------------

01	Central de Regulação Médica	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL DO REPASSE DO MS (50% do custeio)		R\$ 19.000,00
30% custeio - contrapartida do município		R\$ 11.400,00
20% custeio - contrapartida Estado		R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL DO CUSTEIO DO SAMU		R\$ 38.000,00

Art. 3º Os recursos financeiros transferidos aos municípios serão oriundos do Tesouro Estadual e serão repassados na modalidade fundo a fundo em parcelas mensais.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata esta Resolução, serão utilizados exclusivamente para estruturação e organização das ações e serviços da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica/Componente Básico, Centro de Especialidade Odontológica Tipo I, II e III, Laboratório de Prótese Dentária e Serviço Móvel de Urgência a partir das necessidades e evidências levantadas pelos municípios.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI - fará o monitoramento e a avaliação semestral em todas as áreas, com o objetivo de acompanhar os Municípios na execução das ações, visando ao seu cumprimento, exigindo o efetivo aumento nas ações de saúde por parte do município parceiro conforme parâmetros estabelecidos posteriormente.

Art. 5º Para participar do presente sistema de cofinanciamento, o Município deverá habilitar-se mediante a assinatura de um Termo de Adesão a ser celebrado com o Estado do Piauí.

Parágrafo único. O Termo de Adesão de que trata o caput deste artigo terá prazo de 2 (dois) anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação contrária das partes.

Art. 6º Os municípios que aderirem ao sistema de transferência voluntária fundo a fundo regulado por este Decreto obrigam-se a enviar, mensalmente, à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí as prestações de contas dos recursos recebidos do Sistema de Cofinanciamento, nos termos da legislação que norteia a Administração Pública.

Art. 7º As despesas originadas dos recursos transferidos por meio do Sistema de Cofinanciamento ficam submetidas às exigências da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro), à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - especialmente seu artigo 25) e à Constituição Federal (especialmente artigo 167, X).

Art. 8º Os repasses mensais ficam condicionados à abertura de uma conta específica, com a denominação de Sistema de Cofinanciamento Fundo a Fundo para Saúde.

Art. 9º Ficam homologadas as Resoluções CIB/PI nº 113, de 09 de novembro de 2012 e s/n, de 06 de fevereiro de 2013, com modificações previstas neste Decreto.

Art. 10 O descumprimento das normas previstas neste Decreto acarretará a exclusão do Município do Programa.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de FEVEREIRO de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

OF. 192



DECRETO Nº 15.099, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Institui o Programa Estadual de Apoio do Transporte Escolar no Estado do Piauí - PEATE/PI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família nos termos do artigo 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 da Constituição Federal que dispõe que os entes federativos organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 208, VII, da Constituição Federal, que estabelece obrigação dos entes públicos de prestarem atendimento ao educando em todas as etapas da educação, inclusive transporte escolar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 02 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente seu artigo 10 ao dispor sobre as atribuições dos Estados na área de educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que estabelece o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PENATE,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Apoio do Transporte Escolar no Estado do Piauí - PEATE/PI, no âmbito da Secretaria da Educação, com o objetivo de transferir recursos materiais e financeiros diretamente aos Municípios que realizem, nas suas respectivas áreas de circunscrição, o transporte escolar de alunos de ensino médio da rede pública estadual, residentes no meio rural.

§ 1º Poderão, também, ser transferidos recursos do PEATE/PI aos Municípios que comprovarem a realização de transporte escolar de alunos matriculados no ensino fundamental e médio em área rural, residentes em seu território, para escola da rede pública estadual localizada em outro município, desde que avaliada a real necessidade pela Secretaria da Educação.

§ 2º A transferência de recursos financeiros do PEATE/PI de que trata o caput deste artigo dar-se-á de forma descentralizada e automática para os municípios integrantes do Programa.

§ 3º A transferência será efetuada pelo Estado em conta corrente específica a ser indicada pelo Município.

Art. 2º Para participar do PEATE/PI, o Município deverá habilitar-se no Programa, mediante a assinatura de um Termo de Adesão a ser celebrado com o Estado do Piauí,

§ 1º O Termo de Adesão de que trata o caput deste artigo terá prazo de 4 (quatro) anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação contrária das partes, e desde que não verificadas as hipóteses previstas no art. 5º desta Lei.

§ 2º O município poderá desistir da adesão ao PEATE/PI, a qualquer tempo, resguardada a manutenção do serviço de transporte escolar até o término do ano letivo em curso.

Art. 3º O valor dos recursos do PEATE/PI, a ser repassado a cada município, será publicado anualmente pela SEDUC/PI, tendo como base os valores referenciados pelo PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) do FNDE/MEC.

Parágrafo único. A relação de alunos efetivamente transportados será auditada pela direção da escola onde os alunos se encontram matriculados.



Art. 4º O repasse dos recursos do PEATE/PI destina-se, exclusivamente, ao pagamento das despesas com o serviço de transporte escolar, executado de forma direta ou indireta.

Art. 5º Não serão repassados recursos do PEATE/PI aos Municípios que:

I - utilizarem recursos em desacordo com as normas estabelecidas para execução do Programa;

II - apresentarem a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos;

III - descumprirem as normas definidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º O controle e a fiscalização quanto ao repasse e efetiva aplicação dos recursos do PEATE/PI serão realizados pela Secretaria Estadual da Educação.

Art. 7º Os Municípios que aderirem ao PEATE/PI prestarão contas dos recursos recebidos mensalmente, até o dia 30 do mês subsequente, sob pena de não recebimento da parcela seguinte.

Parágrafo único. Os documentos que instruem a prestação de contas, juntamente com os comprovantes de pagamentos efetuados com recursos do PEATE/PI, serão mantidos pelo Estado e pelos Municípios em seus arquivos, pelos prazos previstos na legislação em vigor.

Art. 8º O responsável pela prestação de contas do PEATE/PI que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa, com o fim de alterar a verdade dos fatos, responderá civil, penal e administrativamente.

Art. 9º O Estado autorizará o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão vinculado ao Ministério da Educação, a repassar diretamente aos Municípios os recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, relativos aos alunos de ensino fundamental da rede estadual de ensino, beneficiados com transporte escolar executado pelos Municípios.

Art. 10 A Secretaria Estadual da Educação promoverá, em conjunto com os Municípios interessados, anualmente, o planejamento conjunto das matrículas e turnos de funcionamento das escolas das redes estadual e municipal de ensino, de modo a racionalizar e reduzir custos com transporte escolar.

Art. 11 O Poder Executivo disponibilizará, na Lei Orçamentária Anual, o montante de recursos financeiros a ser utilizado no PEATE/PI, em cada exercício financeiro, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 12 As despesas originadas dos recursos transferidos por meio deste Decreto ficam submetidas às exigências da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro), à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - especialmente seu artigo 25) e à Constituição Federal (especialmente artigo 167, X).

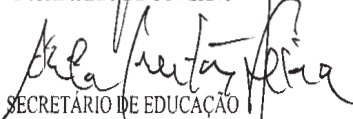
Art. 13 O descumprimento das normas previstas neste Decreto acarretará a exclusão do Município do Programa.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**:

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEILA MARIA DA COSTA E SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 18ª Gerência Regional da Grande Teresina, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2013.

IVANILDE OLIVEIRA DE CASTRO, do Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 18ª Gerência Regional da Grande Teresina, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2013.

OSCARINAMARIA DASILVA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Educação de Jovens e Adultos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSIMAR DA SILVA FEITOSA SOARES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Educação de Jovens e Adultos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2013.

OSCARINAMARIA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 18ª Gerência Regional da Grande Teresina, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2013.

LEILA MARIA DA COSTA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 18ª Gerência Regional da Grande Teresina, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2013.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no ofício nº 36.101-103/2013, de 31 de janeiro de 2013, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.001019/13-00,

REVOGAR, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 2012.0001.004886-2/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a demissão do servidor **ANTÔNIO MARCOS NUNES DE CARVALHO**, do Cargo efetivo de Professor da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, datada de 26 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 37, de 27 de fevereiro de 2009.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIANº 29/2013/GAB/SASC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a Comissão de Sindicância para apuração das circunstâncias em que ocorreu a fuga de adolescentes do CENTRO EDUCACIONAL MASCULINO - CEM, no dia 28/10/2012, em Teresina.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SASC, no uso das atribuições que lhe conferem o art.8º, da Lei Complementar nº 28, de 09/06/2003, o art.164, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, e considerando a necessidade de apuração de fatos ocorridos junto ao Centro Educacional Masculino – CEM – Teresina, em conformidade com o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância com o objetivo de apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de adolescentes do CEM - Centro Educacional Masculino no dia 28/10/2012, conforme o Memo nº 344/2012 – CEM datado de 29 de outubro de 2012.

Art. 2º Designar de acordo com o art. 170 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, os servidores: **JARDEL LÚCIO COELHO DIAS, JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO e MARIA DA CRUZ BEZERRA DE MIRANDA** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, e darem cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o art.173 da Lei Complementar 13 de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO

Secretário

Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC

OF. 232

PORTARIANº 30/2013/GAB/SASC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Cria Grupo de Trabalho responsável pelo desenvolvimento de ações em prol a igualdade racial por parte da Secretaria da Assistência Social e Cidadania no ano de 2013.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.109, I, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a Criação de um Grupo de Trabalho para a elaboração de propostas, bem como articulação com os municípios

e movimentos sociais, para a realização de plenárias regionais e a Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial – 2013.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho, para desenvolverem as ações do item anterior, sob a Coordenação da primeira:

- I - Maria Assunção Sousa Aguiar – Mat.: 268893-0;
- II – Cícera Romana de Andrade – Mat.: 069843-1;
- III – Gilvano da Silva Quadros – Mat.: 268894-8;
- IV – Sofia Sirila de Sousa Silva – Mat.: 257900-6;
- V – Arnaldo de Lima – Mat.: 259769-1;
- VI – José Wellington da Silva – Mat.: 268913-8;
- VII – Maria Claudina Alves Oliveira – Mat.: 077805-2;
- VIII – Silvestre Alves da Silva;
- IX – Francisco do Nascimento Trindade.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO

Secretário da Assistência Social e Cidadania - SASC

OF. 236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0033/2013

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora TELMALUISA DA SILVA – matrícula funcional nº 063.696-7, para exercer o Cargo de Gerente de Lotação da SEDUC.

II – Apresente portaria **tem efeito retroativo** a 20 de junho de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), de de 2013.

Átila Freitas Lira

Secretário de Educação e Cultura

OF. 055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0034/2013

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Constituir comissão para participar da Banca Examinadora do Teste Seletivo das Escolas de Música e Dança, composta pelos membros abaixo relacionados.

✓ Escola de Música

NOME	CPF	CARGO
Raimundo Aurélio de Melo	106.064.203-91	Presidente
Agenor Vieira de Abreu	051.849.083-15	Membro
Emanuel de carvalho Lopes	514.970.263-34	Membro
Antonio Vagner Ribeiro Lima	676.805.423-68	Membro

✓ Escola de Dança

NOME	CPF	CARGO
Datan Izaká de Araújo Fortes	938.332.883-53	Presidente
Mariana Oliveira Alves	011.921.093-25	Membro
Vitor de Sampaio Pereira	010.788.163-28	Membro
Francilene Brito da Silva	730.514.463-00	Membro

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), de 2013.

Atila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

OF. 055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIANº 21.000-011/2013/GAB/SEAD

Teresina, 22 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

R E S O L V E designar a servidora **KARLA MARA BORGES REBÊLO MORITZ**, matrícula nº 257690-2, para substituir a Diretora de Licitações e Contratos Administrativos, **LÊDA LOPES GALDINO**, matrícula nº 087993-2, nos impedimentos do seu substituto natural.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário da Administração

OF. 408

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2013 – DLCA/SEAD

PROCESSO: AA.002.1.002243/12-37

Fica adiada a data da abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº: **08/2013 – DLCA/SEAD**, que possui como objeto **Registro de Preços para SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA), DE USO EXCLUSIVO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-ADAPI**, anteriormente marcado para o dia 28/02/2013 para o dia 12/03/2013, por motivos de alteração no edital.

TIPO: menor preço, adjudicação por ITEM.

HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília).

EDITAL : disponível no site licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br

SELMA MARIA MENEZES LIMA
PREGOEIRA – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 164

AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2012 – DLCA/SEAD

PROCESSO: AA.002.1.012392/12-93

Fica adiada a data da abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº: **044/2012 – DLCA/SEAD**, que possui como objeto **Registro de Preços para aquisição de mobiliários para a nova sede da ATI**, anteriormente marcado para o dia 05/03/2013 para o dia 08/03/2013, por motivos de alteração no edital.

TIPO: menor preço, adjudicação por LOTE.

HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília).

EDITAL : disponível no site licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br

SELMA MARIA MENEZES LIMA
PREGOEIRA – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/12 – DLCA/SEAD

PROCESSO: AA.002.1.01.4297/12-05

Em razão de alterações feitas no edital, fica suspensa a **Concorrência nº 05/12**, que possui como objeto **Contratação de empresa de construção civil para execução da obra do Espaço da Cidadania da cidade de Oeiras**, com abertura das propostas anteriormente marcada para o dia 27/02/2013, até ulterior deliberação.

RAIMUNDO RODRIGUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 167



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE CONTRATO CONVITE nº 007/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.255/2012/HGV.

OBJETO: REFORMA FÍSICA DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA E DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO TERMO DE SINFECTORA
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Contrato nº 89/2012. Contratante: HGV; **Contratado:** Geopa Empreendimentos Imobiliários Ltda; **Valor Total:** R\$ 123.457,80 (Cento Vinte Três Mil, Quatrocentos Cinquenta e Sete Reais, Oitenta Centavos).
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA / PI, 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

DR. CARLOS IGLEZIAS BRANDÃO DE CARVALHO
DIRETOR GERAL / HGV

JOSÉ DANTAS FONSECA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

OF. 195



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 32/13

PROCESSO: AA.900.1.005584/12-13 e AA.900.1.021032/12/64. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 12/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa TECNOPOÇOS LTDA. **OBJETO:** Perfuração de poço tubular no Assentamento Beleza, no município de Antonio Almeida – PI, onde fica aditivado ao Contrato o valor de R\$ 25.065,31, totalizando um acréscimo aproximado de 26,80% e prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 90 dias, a contar de 31.10.12. **VALOR:** Total: R\$ 118.565,31 = 93.500,00 (contrato) + 25.065,31 (Termo Aditivo). **VIGÊNCIA:** 29.01.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 28.01.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVAMAIA – Secretário Estadual da Saúde; DEUSDETE BORGES LEAL – Pela Contratada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170.139-SESAPI/100 – Tesouro Estadual/PROSAR/KfW.

OF. 358



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013

A SECRETARIA DAS CIDADES torna público o processo licitatório nº 005/13, na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da reforma do auditório da Faculdade de Ciências Médicas – FACIME/EUSPI, no município de Teresina, Estado do Piauí. Data, local e horário da sessão oficial: Dia 13 de março de 2013, na SECID, às 10:00 (dez) horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da secretaria, no horário das 08:00 as 12:00.

Teresina, 22 de fevereiro de 2013.

Viviane de Moura Bezerra
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

ESPÉCIE: Contrato de execução de recuperação de estrada vicinal celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a Empresa Construtora Planos Ltda.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1342/2012 – 67; **OBJETO:** a contratação de empresa para recuperação de estrada vicinal na Comunidade Caatinga, no Município de Pedro II, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Termo de Referência, anexos ao edital; **VALOR:** R\$ 82.000,60 (oitenta e dois mil reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2013; **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira – Secretário de Estado das Cidades e Construtora Planos Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

ESPÉCIE: Contrato de execução de recuperação de estrada vicinal celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a Empresa Construtora Planos Ltda.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1341/2012 – 54; **OBJETO:** a contratação de empresa para recuperação de estrada vicinal na Comunidade Goiabeiras, no Município de Pedro II, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Termo de Referência, anexos ao edital; **VALOR:** R\$ 84.400,32 (oitenta e quatro mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2013; **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira – Secretário de Estado das Cidades e Construtora Planos Ltda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Objeto: A contratação de empresa para a construção de Praça na localidade Caldeirãozinho, no Município de Jurema – PI. Processo licitatório acima referido foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no dia 22/02/2013, sendo declarada vencedora a **EMPRESA** Construtora Dimensão Ltda., CNPJ: **09.543.147/0001-00**, no valor de **R\$ 240.332,15 (duzentos e quarenta mil trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos)**.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2012.

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado das Cidades

OF. 018



**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
AMARANTE - PIAUÍ**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da CARTA CONVITE abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de apresentação das propostas para retirada de edital e seus anexos.

- Processo Administrativo n.º 010/2013
- Carta Convite n.º 001/2013
- Objeto da licitação: **Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.**
- Tipo de Licitação: **Menor preço integral**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais de Lei n.º 8.666/93, c/c. Lei n.º 8.886/94 e demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recursos: **FUNSAÚDE/SUS/MS.**
- Data da Abertura: **08 de março de 2013**
- Hora da Abertura: **16:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do Hospital**

Amarante - PI, 22 de fevereiro de 2013.

João José dos Santos Filho
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse para retirada de edital e seus anexos.

- Processo Administrativo n.º 005/2013
- Pregão Presencial n.º 001/2013
- Objeto da licitação: **Aquisição de Gênero Alimentício, Copa Cozinha, Material de Limpeza, Expediente e Outros.**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por lote**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei n.º 10.520/02 nos termos do Decreto n.º 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto n.º 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/1994.**
- Fonte de Recursos: **FUNSAÚDE/SUS/MS.**
- Data da Abertura: **08 de março de 2013**
- Hora da Abertura: **08:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do Hospital**

Amarante - PI, 22 de fevereiro de 2013.

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse para retirada de edital e seus anexos.

- Processo Administrativo n.º 006/2013
- Pregão Presencial n.º 002/2013

- Objeto da licitação: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carne, Frango e Peixe).**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por item**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei n.º 10.520/02 nos termos do Decreto n.º 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto n.º 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/1994.**
- Fonte de Recursos: **FUNSAÚDE/SUS/MS.**
- Data da Abertura: **08 de março de 2013**
- Hora da Abertura: **11:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do Hospital**

Amarante - PI, 22 de fevereiro de 2013.

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse para retirada de edital e seus anexos.

- Processo Administrativo n.º 009/2013
- Pregão Presencial n.º 003/2013
- Objeto da licitação: **Aquisição de Materiais de Construção.**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por lote**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei n.º 10.520/02 nos termos do Decreto n.º 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto n.º 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/1994.**
- Fonte de Recursos: **FUNSAÚDE/SUS/MS.**
- Data da Abertura: **08 de março de 2013**
- Hora da Abertura: **12:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do Hospital**

Amarante - PI, 22 de fevereiro de 2013.

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse para retirada de edital e seus anexos.

- Processo Administrativo n.º 010/2013
- Pregão Presencial n.º 004/2013
- Objeto da licitação: **Aquisição de Materiais de Limpeza (pesada).**
- Tipo de Licitação: **Menor preço**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei n.º 10.520/02 nos termos do Decreto n.º 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto n.º 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/1994.**
- Fonte de Recursos: **FUNSAÚDE/SUS/MS.**
- Data da Abertura: **08 de março de 2013**
- Hora da Abertura: **14:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do Hospital**

Amarante - PI, 22 de fevereiro de 2013.

João José dos Santos Filho
Pregoeiro Oficial

OF. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de Contrato – 2013

Referência: Contrato Nº 07/2013 - Processo Nº 16.149/13

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: J.L.M de Almeida
Objeto: Locação de veículos automotores para as atividades diárias da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Licitação: Pregão Presencial nº 088/2010-SRP/SEMA/PMT.
Valor Global: R\$ 28.648,20 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
Vigência Contratual: 12 (doze) dias.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento da SEINFRA / Tesouro Estadual: Elemento de Despesa - 33.90.39 e Fonte - 00
Data da Assinatura: 13.02.2013
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e José Lael Marques de Almeida (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 08/2013 - Processo Nº 16.931/12

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Vilanova e Ribeiro Ltda - ME
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Material de Limpeza e Consumo para a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Licitação: Sistema de Regime de Preço – Pregão nº 015/2012 – DLCA/SEAD/PI.
Valor Global: R\$ 14.154,68 (quatorze mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2013.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a expensas do Governo do Estado do Piauí que e serão pagos através da Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí.
Classificação Orçamentária: 16101.04.122.90 2.201, Natureza da Despesa 3390.30 e FR-00.
Data da Assinatura: 18.02.2013
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Reginaldo Silva Vilanova (pela Contratada).

Extratos de Termo Aditivos de Contratos – 2013

Referência: Termo Aditivo Nº02 ao Contrato Nº41/11 – Proc. Nº16.024/2013

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: J.G de Sousa Gráfica & Editora.
Objeto Contratual: Execução de serviços de plotagem de arquivos digitais do tipo PLT e/ou DWG; cópias xerográficas de plantas; scanneamento de canudos para projetos para a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Objeto do Aditamento: acréscimo de quantidades dos serviços, ficando o contrato original em R\$ 96.276,46 (noventa e seis mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 07.02.13
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante), José Gomes de Sousa (pela Contratada).

Extratos de prorrogação de prazo – 2013

Convênio: Nº 30/10 Processo: Nº 16.452/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Paquetá - PI.
Objeto do Convênio: Implantação de Sistema de Abastecimento de água composto de reservatório e rede de distribuição de água na localidade Tronco, na zona rural do município de Paquetá - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 18.02.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 02/09 Processo: Nº 16.567/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Luzilândia - PI.
Objeto do Convênio: Implantação de rede elétrica de alta tensão de 827m, baixa tensão de 3.337m e Sistema Simplificado de Água, incluindo odís reservatórios de 15.000 litros em Loteamento no município de Luzilândia - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 20.02.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 31/10 Processo: Nº 16.500/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Belém - PI.
Objeto do Convênio: Construção de passagem molhada sobre o Rio Boa Esperança, Zona Rural, no município de Belém - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 20.02.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 34/10 Processo: Nº 16.375/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Santa Luz - PI.
Objeto do Convênio: Pavimentação de 140m² em Paralelepípedo na Ladeira do Alagoado, Zona Rural, no município de Santa Luz - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 20.02.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 36/10 Processo: Nº 16.1043/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Santa Luz - PI.
Objeto do Convênio: Substituição de poste de concreto na rede de distribuição urbana de baixa tensão, no Povoado Ovelha, na Zona Rural, no município de Santa Luz - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 20.02.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 09/08 Processo: Nº 16.1099/2007

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Simplicio Mendes - PI.
Objeto do Convênio: Construção do Matadouro Público, no município de Simplicio Mendes - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 07.02.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 11/08 Processo: Nº 16.1226/2007

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Francinópolis - PI.
Objeto do Convênio: Implantação de 7.999,20m² de pavimentação em paralelepípedo nas ruas Afonso Pena, Cícero Martins, Governador Petrônio Portela e Rua Projetada, no povoado Malhada Vermelha na cidade de Francinópolis - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 07.02.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

OF. 128



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reclassificação Orçamentária nº 001/2013 ao Convênio 044/2012.

Concedente: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, CNPJ nº. 06.554.729/0005-10.

Conveniente: Fundação Padre Antonio Dante Cíviero - FUNACI, CNPJ nº 35.145.432/0001-75.

PROCESSOS SEDUC/PINS: 0019423/2012.

OBJETO: Reclassificação orçamentária do Convênio nº 044/2012 passando a nova classificação a se configurar da seguinte forma: Unidade Orçamentária: 14102; **Programa:** 12368122217; Projeto/Atividade: 2217; Elemento de Despesa: 3.3.50.39; Fonte de Recurso: 00
Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2013. Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

OF. 054



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

**EXTRATO DO CONTRATO (ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2013)**

CONTRATADA: Geradora Aluguel de Máquinas Ltda.
C.N.P.J: 33.845.322/0018-38

OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviço o aluguel de 03 (três) grupos geradores, com dispensa de licitação, para serem utilizados no complexo de abastecimento de água compreendendo, PARNAIBA, LUIZ CORREIA, PEITO DE MOÇA e COQUEIRO, neste estado.

VALOR: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente

OF. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA PROJETO BOCA DA NOITE – 1º MÓDULO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC convoca os interessados em participar do Projeto Boca da Noite para efetuar suas inscrições a partir do dia 11 de Março de 2013, até o dia 05 de Abril, nos termos do Edital 01/13, disponibilizado para os interessados na íntegra na sede da Fundação. O Projeto Boca da Noite tem como objetivo primordial fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, necessitando de cantores e compositores que se apresentarão no Espaço Cultural Osório Junior, “Clube dos Diários”, nos meses de Maio, Junho e Julho do corrente ano. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: CD ou DVD com no mínimo 03 (três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto, repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, release do show do artista constando 03 (três) fotografias para divulgação, Currículo Vitae, Mapa de palco e Raider técnico. Dentro dos critérios estabelecidos em edital, a comissão julgará até o dia 15 de Abril o resultado, onde serão dados os prazos de recurso, e dia 24 de Abril será dado o resultado final. Todas as informações podem ser dadas na sede da Fundac-PI ou pelo site www.fundac.pi.gov.br. Teresina, 21 de Fevereiro de 2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2009

CONTRATANTE: Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC; **CONTRATADO (A):** TEIXEIRA E ARAÚJO LTDA-LISERV; **OBJETO:** Prestação de serviços junto à Fundac-PI no período de 01.01.2013 a 31.12.2013; **VALOR:** R\$3.438,00 (três mil e quatrocentos e trinta e oito reais), em parcelas mensais, por conta do Projeto/Atividade: 2173, Elemento de Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 00. **CLÁUSULA ADITADA:** O presente termo prorroga a vigência original do contrato acima, tendo em vista atender as necessidades desta Fundação, passando o término da vigência para 31/12/2013; **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO:** 29/12/2012.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2012

CONTRATANTE: Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC; **CONTRATADO (A):** ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS; **OBJETO:** Prestação de serviço na organização da CARAVANADA RABECA 3ª edição 2012/2013, com o grupo exclusivo Mamulengo Fuzuê; **VALOR:** R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), em parcela única, por conta do Projeto/Atividade: 2183, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 00. **CLÁUSULAS ADITADAS:** Cláusula Primeira- O Projeto/Atividade passa a ser 2183. Cláusula Segunda- O presente termo altera a vigência original do contrato acima, prorrogando o prazo pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do presente termo; **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO:** 22/02/2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC, dentro dos critérios estabelecidos em edital, divulga o resultado final com o nome dos selecionados no PRÊMIO HELLY BATISTA DE DANÇA E ARI MATAN MARTINS DE TEATRO, estando os projetos a disposição na coordenação de artes desta Fundação.

ITEM	PROJETO	GRUPO	CIDADE	RESPONSÁVEL	SEGMENTO
1.	ZUNDARA	GRUPO CULTURAL ZUNDARA	ALEGRETE DO PIAUÍ	GISELE MARIA DE ARAÚJO	DANÇA
2.	CANTE LÁ, QUE EU DANÇO CÁ!	SOCIEDADE AMIGOS DA BIBLIO. PÚBL. MUN. PATATIVA DO ASSARÉ	VILA NOVA DO PIAUÍ	MARLI MARIA VELOSO	DANÇA
3.	TRÊS ÚLTIMO PALITOS	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E MORADORES DE BOM JESUS	BOM JESUS	EXPEDITO	TEATRO
4.	AUTO JESUS MENINO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESCALVADO	AMARANTE	VALDEMAR SANTOS	DANÇA
5.	O CASÓRIO DA PAFUNSA	ASSOCIAÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS EM AÇÃO – AJA	VILA NOVA DO PIAUÍ	JENICLEIDE ALAÍDE DE SOUSA	TEATRO
6.	AUTO DE NATAL – NASCIMENTO DO REI DOS REIS		SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	LEONARDO CARLOS DOS SANTOS COSTA	TEATRO
7.	DO EU SERTÃO		NAZARIA	LAURITA MACHADO DO VALE	TEATRO
8.	DANÇA DE RUA CASTELO	ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DE CASTELO DO PIAUÍ E PROJETO JUVENTUDE E CIDADANIA	CASTELO DO PIAUÍ	FAUSTINO JUNIOR	DANÇA
9.	DANÇA ASA BRANCA		SÃO JULIÃO	EULALIA ROSA DOS SANTOS	DANÇA

Teresina, em 22 de Fevereiro de 2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAC

OF. 011



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº. **PGE/2013013141-0**
Termo Aditivo nº 01/13 ao Contrato nº de Ordem 02/10 (3º Aditivo de Vigência)
Objeto: Locação e manutenção de 01 (uma) máquina fotocopadora com fornecimento de todos os materiais de consumo utilizados para o serviço, incluindo toners, cilindros e outros materiais utilizados no equipamento, exceto papel, com franquia de 30.000 cópias/mês
Partes: Procuradoria Geral do Estado e Infocop Equip – Vasconcelos & Cia Ltda
Representantes: Kildere Ronne de Carvalho Souza e Emanuel Kerley Normando de Queiroz
Valor mensal: R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais)
Valor total: R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)
Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária da PGE.
Vigência: 21/02/2013 a 21/02/2014. Data da assinatura: 20/02/2013

OF. 163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



AVISO DE PUBLICAÇÃO/ERRATA

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 240, de 26 de dezembro de 2012
ERRATADO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONVÊNIOS.
Onde se lê: Convênio Nº 053/2008 **Leia-se:** Convênio Nº 053/2009
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

Teresina 20 de fevereiro de 2013

MARCOSAURÉLIO PÁDUAR. G. SAMPAIO
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

OF. 055

PREFEITURAMUNICIPAL DE JÚLIO BORGES – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2013**, do tipo **MEHOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 07/03/2013 às 08:00h. Objeto Aquisição de material de expediente, esportivo, didático, jogos pedagógicos, limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da municipalidade. **RECURSO:** Orçamento Geral/2013/FPM/ISS/ICMS/FUNDEB/QSE/EDUCAÇÃO/FUS/PAB/FIXO/FMAS,/IGD. Edital: Avenida Antônio Ribeiro, Nº 101, Centro, Júlio Borges-PI, fone/fax (0xx89) 3553-0040

O MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2013**, do tipo **MEHOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 07/03/2013 às 09:30h. Objeto. Material de construção elétrico e hidráulico **RECURSO:** Próprio/FPM/ICMS/ISS/FME/FMS/FMAS. Edital: Avenida Antônio Ribeiro, Nº 101, Centro, Júlio Borges-PI, fone/fax (0xx89) 3553-0040

O MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2013**, do tipo **MEHOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 07/03/2013 às 11:00h. Objeto Transporte escolar e locação de veículos para atender as necessidades das secretarias. **RECURSO:** Orçamento Próprio/FPM/ICMS/ISS/FME/FMS/FMAS e PNAT. Edital: Avenida Antônio Ribeiro, Nº 101, Centro, Júlio Borges-PI, fone/fax (0xx89) 3553-0040

O MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES – PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2013**, do tipo **MEHOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 07/03/2013 às 12:30h. Objeto Aquisição de Merenda escolar. **RECURSO:** Próprio/FPM/ISS/ICMS/PNÁE. Edital: Avenida Antônio Ribeiro, Nº 101, Centro, Júlio Borges-PI, fone/fax (0xx89) 3553-0040

Júlio Borges, 21 de fevereiro de 2013

Luiz Paulo Barbosa da Silva
Pregoeiro/Presidente da CPL.

P. P. 15070

PREFEITURAMUNICIPAL DE PAVUSSU – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAVUSSU – PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2013**, do tipo **MEHOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 07/03/2013, às 08:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de publicações nos órgãos oficiais e jornais de grande circulação. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE PAVUSSU – PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 013/2013**, do tipo **MEHOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 07/03/2013, às 09:30h, tendo como objeto a prestação de serviços de dedetização, desratização e descumpinização. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE PAVUSSU – PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 014/2013**, do tipo **MEHOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 07/03/2013, às 11:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de conserto de transformadores. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE PAVUSSU – PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2013**, do tipo **MEHOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 07/03/2013, às 12:30h, tendo como objeto a prestação de serviços de exames e consultas. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura.

Pavussu (PI), 19 de fevereiro de 2013.

Jorge Barbosa Silva
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 15071

PREFEITURAMUNICIPAL DE WALL FERRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 007/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2013. DATA DA ABERTURA: 01/03/2013. **HORÁRIO:** 08:00 AM. **MODALIDADE:** Carta convite. **REGIME:** Menor Preço Global E Adjudicação Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para construção da Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz Piauí. **LEI REGENTE:** 8.666/93 C/C 8.883/94 e suas alterações posteriores. **CONDIÇÕES:** Atender as exigências do Edital do referido procedimento licitatório. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 88.330,43 (oitenta e oito mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). **FONTE DE RECURSO:** Recurso Próprio (Convênio IDEPI/Prefeitura). **CÓPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, localizado na Praça da Liberdade, 257, bairro centro, no horário normal de expediente das 08:00 AM às 13:00 PM, na internet pelo sitio <http://www.tce.pi.gov.br> e no sitio da Prefeitura de Wall Ferraz: <http://www.pmwfpai.com>

Wall Ferraz Piauí, 22 de fevereiro de 2013.

Manoel Messias Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P. P. 15073



OUTROS

PEDRO BALBINO DE ARAÚJO, CPF: 156.644.063-72, residente No assentamento Picos, S/N, zona rural, Buriti dos Lopes-PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a solicitação de autorização de desmatamento de uma área de 20Ha, para a de extração de material lenhoso estaca de sabiá e lenha e implantação de roça de mandioca e milho, no lote 04 do assentamento picos, no município de Buriti dos Lopes-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

P. P. 15073

O SR. NILTON RODRIGUES DE SOUSA CPF Nº 247.606.403-00, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR, PEDIDO DE LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR, PARA CONSUMO HUMANO, BEM COMO PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA, LOCALIDADE LIGEIRO ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SIMPLICIO MENDES-PI, COORDENADAS: LATITUDE (S): 07°47'56,7" - LONGITUDE: (W) 41°53'56,2" – VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 1.752M³/ANO, BACIA: PARNAIBA-SUB-BACIA: CANIDÊ

FABIANO DE CARLI CPF Nº 605.065.049-72, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR, PEDIDO DE LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR, PARA CONSUMO HUMANO, BEM COMO PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA, LOCALIDADE SERRADA FORTALEZA (FAZENDA PAU D'ARCO) ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PI, COORDENADAS: LATITUDE (S): 08°53'13,3" - LONGITUDE: (W) 45°31'39,6" – VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 2.409M³/ANO, BACIA: PARNAIBA-SUB-BACIA: DIFUSADO ALTO PARNAIBA

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE RECREIO – PA RECREIO CNPJ Nº 01.753.848/0001-54, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR, PEDIDO DE LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA PERFURAÇÃO DE 01 UM POÇO TUBULAR, BEM COMO PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA, PARA CONSUMO HUMANO E ANIMAL, LOCALIDADE RECREIO, MUNICIPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI, COORDENADAS PLANAS: E 598890 – N 9096668 - VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 2.470M³/ANO, BACIA: RIO GURGUEIA

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BEBEDOURO – PA RECREIO/MANOEL EMÍDIO-PI CNPJ Nº 05.668.274/0001-77, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR, PEDIDO DE LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA PERFURAÇÃO DE 01 UM POÇO TUBULAR, BEM COMO PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA, PARA CONSUMO HUMANO E ANIMAL, LOCALIDADE BEBEDOURO, MUNICIPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI, COORDENADAS PLANAS: E 611230 – N 9101636 - VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 3.907M³/ANO, BACIA: RIO GURGUEIA

P. P. 15069

EDITAL – SALMI MARTINHO DOS SANTOS (FAZENDA SANTO EXPEDITO), Zona Rural de Santa Filomena – PI, CPF nº. 175.831.447-49, torna público que **REQUEREU** junto a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR - PI**, o pedido de **LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO**, referente a Implantação de Projeto de Produção de Grãos (Arroz, Soja, Milho e Algodão) Teresina(PI), 21/02/2013.

EDITAL - IRENE MALISZEWSKI TOLFO (FAZENDA CANTO ALEGRE II), Zona Rural de Bertolinia - PI, CPF nº. 751.994.753-04, torna público que **REQUEREU** junto a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR - PI**, o pedido de **LICENÇA OPERAÇÃO**, referente ao Projeto de Produção de Grãos (Arroz, Soja, Milho e Algodão) Teresina(PI), 21/02/2013.

P. P. 15072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

TERMO ADITIVO 06

EDITAL Nº. 020/2012

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA OS CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, autorizada pela portaria GSE/ADM nº 0245-A/2012, torna público aos interessados que as datas constantes no Anexo I deste Edital passam a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo I – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
25/02/2013	Resultado da Análise dos Currículos
26 e 27/02/2013	Período Para Recursos da Análise dos Currículos
28/02/2013	Resultado dos Recursos da Análise dos Currículos e Resultado Final

Teresina, 22 de fevereiro de 2013.

Maria Auxiliadora de C. N. Alves
Presidente da Comissão

OF. 056



NEAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 011/2012

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Diretoria Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, **homologa** e torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do Edital 011/2012 referente ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à Seleção e Cadastro Reserva de Coordenador do Estágio Supervisionado; Professor Supervisor de Estágio; Tutor (estágio) e Professor Pesquisador (desenvolvimento de materiais da disciplina estágio) como bolsista, para Curso de Licenciatura em Letras Espanhol da Universidade Aberta do Brasil- UAB/Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade Educação a Distância- EAD.

ORDEM	NOME/CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1	WILMA TEIXEIRA DOS SANTOS	9,6
2	JOÃO BATISTA ROMULADO ALVES	9,2
3	ITANA SILVA CARVALHO	8,5

ORDEM	NOME/CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1	AÉCIA LOPES DE BARROS TORRES	9,6
2	EDERSON DIAS DE CARVALHO	9,1

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2013.

Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do NEAD/UESPI/UAB

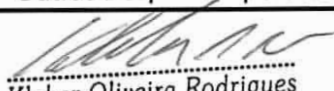
Carlos Alberto Pereira da Silva
Reitor UESPI

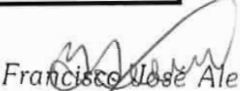
OF. 040

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR
CNPJ: 07.995.466/0001-13
AV. HIGINO CUNHA, 1515, BAIRRO ILHOTAS, CEP: 64.014-220
TERESINA-PIAUÍ

BALANÇO PATRIMONIAL	2011	2012
ATIVO	5.402.657,44	5.452.402,28
CIRCULANTE	264.023,46	702.156,98
Caixa	148,97	148,97
Bancos	201.368,28	66.957,23
Aplicações	61.404,03	2.990,93
Suprimento de Caixa	1.102,18	185,35
Impostos e contribuições a recuperar		212,42
Estoques		631.662,08
NÃO CIRCULANTE	5.138.633,98	4.750.245,30
BENS EM OPERAÇÃO	5.138.633,98	4.750.245,30
Imobilizado	5.804.791,66	5.927.921,66
Depreciação	-683.657,68	-1.177.676,36
Intangível	17.500,00	
PASSIVO	5.402.657,44	5.452.402,28
CIRCULANTE	845.708,58	2.306.750,71
Fornecedores	334.456,66	825.018,01
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	284.684,45	1.311.431,39
Outras Obrigações	226.567,47	170.301,31
NÃO CIRCULANTE	2.296.666,62	2.036.666,58
Receitas Diferidas de Subvenções Governamentais	2.296.666,62	2.036.666,58
PATRIMONIO LIQUIDO	2.260.282,24	1.108.984,99
Patrimônio Social	2.024.081,68	2.260.282,24
Superávit do Exercício	236.200,56	
Déficit do Exercício		-1.151.297,25

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	2011	2012
RESULTADO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	236.200,56	-1.151.297,25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.612.616,11	10.268.482,00
SUS	3.007.164,91	5.300.336,01
Subvenção Governamental	303.333,38	260.000,04
Contrato Gestão	5.060.000,00	4.560.000,00
Produção de Oficina	103.734,53	135.151,87
Outras Receitas Operacionais	138.383,29	4.829,13
Vendas do Bazar		8.164,95
DESPESAS OPERACIONAIS	8.376.415,55	11.419.779,25
Pessoal e Encargos	4.118.471,25	6.278.686,35
Despesas Tributárias	95.584,27	52.776,59
Despesas Financeiras	569.861,38	638.236,23
Despesas Administrativas	3.560.773,03	4.399.082,02
Outras Despesas Operacionais	31.725,62	50.998,06


Kleber Oliveira Rodrigues
Téc. Contábil - CRC/PI 006946/0-9
CPF: 831.539.263-87


Francisco José Alencar
Superintendente Executiva
Associação Reabilitar



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação, Readaptação – Associação Reabilitar, fundada em 13 de março de 2006, como sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, de interesse coletivo, de caráter assistencial de atenção à saúde.

A Organização não possui finalidade lucrativa e tem como objeto a inclusão social das pessoas com deficiência através da habilitação, reabilitação e readaptação.

Para consecução dos seus objetivos a Organização mantém Contrato de Gestão com o Governo do Estado do Piauí, Prestação de Serviços ao SUS, Produção e Comercialização de Órteses e Próteses e Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e as disposições contidas na Lei 6.404/1976, alterada pelas leis 11.638/2007 e Resolução CFC 1305/2010.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras estão definidas a seguir:

a) Apuração do resultado

O superávit ou déficit do exercício é apurado pelo regime de competência

b) Disponibilidades

O disponível inclui aplicações financeiras com rendimentos auferidos até a data do balanço, de acordo com as taxas pactuadas com as instituições financeiras, ajustadas a seu valor de mercado.

c) Imobilizado

O imobilizado compõe-se de móveis, equipamentos, utensílios médicos e hospitalares, equipamentos de informática, veículos e obras em andamento (ampliação do prédio sede).

O prédio sede da Entidade é cedido através do contrato de gestão mantido com o Estado do Piauí.

Kleber Oliveira Rodrigues
Téc. Contábil - CRC/PI 0089460-9

Francisco José Alencar
Superintendente Executivo
Associação Reabilitar

A depreciação é calculada pelo método linear para apuração dos encargos decorrentes dos desgastes ou obsolescência dos ativos imobilizados, com base em taxas estabelecidas de acordo com a vida útil de cada bem.

d) Passivo Circulante

As obrigações a curto prazo são demonstradas por valores reconhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias, quando aplicáveis. As obrigações são decorrentes de fornecedores, obrigações trabalhistas, sociais e tributárias.

e) Receitas diferidas de Subvenções Governamentais

As receitas de subvenções governamentais são reconhecidas ao longo do período, confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, nos termos da Resolução CFC 1305/2010.

NOTA 4 – BANCOS CONTA MOVIMENTO

A Entidade mantém seus recursos financeiros em contas correntes administradas pelo Banco do Brasil S.A.

NOTA 5 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Representadas por quotas de fundos de renda fixa com resgates automáticos, administrados pelo Banco do Brasil S.A.

NOTA 6 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Resultado do exercício apresentou um déficit no valor de R\$ 1.151.297,25

NOTA 7 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é formado pelos seguintes valores:

CONTAS	VALORES
Patrimônio Social	(+) 2.260.282,24
Déficit do Exercício	(-) 1.151.297,25
Patrimônio Líquido.....	(=) 1.108.984,99

Kleber Oliveira Rodrigues
Téc. Contábil - CRC/PI 0089460-9
CPF:831.539.263-87

Francisco José Alencar
Superintendente Execut
Associação Reabilitar

NOTA 8 – INSEÇÃO

A Instituição não possui Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Saúde, portanto, impossibilitada dos benefícios das isenções de que trata o artigo 29 da lei 12.101/2009.

NOTA 9 – ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO

A Entidade mantém almoxarifado com estoque de material de consumo. As despesas dessa conta são reconhecidas sistematicamente, à medida que o material é utilizado, de acordo com o controle realizado por sistema próprio mantido pela Instituição.

NOTA 10 – RECEITAS DIFERIDAS

As receitas diferidas são oriundas de subvenções governamentais contratas com o governo federal para aquisições de bens do ativo imobilizado.

Teresina, 31 de dezembro de 2012

Francisco José Alencar
Superintendente Executivo
Associação Reabilitar

Kleber Oliveira Rodrigues
Téc. Contábil - CRC/PI 0089460-9
CPF:831.539.263-87

OF. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 649 (Folha Padrão) e 353 (Folha da SEDUC).

Validade: 12 meses
Expedição: 01/02/2013

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário de Administração

WÉLGMA RODRIGUES DE SENA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

OF. 396